



AM  
S

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 8/06

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E SEIS**

*Aos doze dias do mês de Abril do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: ISABEL CRISTINA GUEDES FERRÃO DOS SANTOS GÓIS CAMACHO  
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

*Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Nuno Ferrão, e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Isabel Camacho, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

*Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*A Senhora Vereadora Clara Silva deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: 1 – Comemoração do Dia Mundial da Saúde – 7 de Abril de 2006 – (as comemorações ocorreram no dia 11 de Abril na Praça da República) – 1. Demonstração das classes de ginástica (Pegões e Montijo) do projecto saudável 65 na Praça da República; 2. Demonstração de Tai-Chi por parte da União Mutualista; 3. Participação das instituições com valência da 3.ª idade; 4. Distribuição de folhetos informativos sobre locais e modalidades desportivas disponíveis no Concelho. 2 – Projecto “Manhãs com Arte” – A*



vivência artística influencia o modo como se aprende, como se comunica e como se interpretam os sinais do quotidiano. Promove o desenvolvimento integral do indivíduo e facilita a comunicação entre culturas diferentes. É um território de prazer, um espaço de liberdade, de vivência lúdica, capaz de proporcionar a afirmação do indivíduo e de reforçar a sua auto-estima e a sua coerência interna. Assim, considerando as artes como elementos indispensáveis ao desenvolvimento da expressão pessoal, social e cultural de todos nós e a necessidade de sensibilizar as crianças, desde a mais tenra idade, para a Educação Artística, a Câmara Municipal, através da Divisão Social, Cultural e de Ensino/Gabinete de Apoio ao Ensino, irá proceder à implementação do Projecto "Manhães com Arte", no 3º período do presente ano lectivo. Este Projecto visa promover a educação artística no 1º ciclo do ensino básico e desenvolver nas crianças as capacidades de expressão e comunicação e de intervenção crítica, bem como a criatividade e o apuramento da sensibilidade, a compreensão das artes no contexto, a apropriação das linguagens elementares das artes (códigos visuais) e a fruição do património artístico e cultural. Através da implementação deste Projecto, a Câmara Municipal pretende sensibilizar o maior número possível de crianças para a expressão plástica, dando-lhes a conhecer um universo de referências, ao qual muitas vezes não têm acesso. As actividades que serão propostas terão como ponto de partida a obra de vários artistas, nacionais e internacionais, de modo a que os alunos possam contactar com diferentes culturas artísticas, de diferentes povos e de diferentes épocas. Este contacto permitirá ampliar as referências culturais e estéticas das crianças, promover a valorização do património artístico e contribuir para o desenvolvimento de uma consciência multicultural. No âmbito do Projecto, serão dinamizadas oficinas de expressão plástica em sessões com a duração aproximada de 1 hora. Estas sessões serão diariamente implementadas, durante as manhãs, de forma descentralizada em vários locais do Concelho, por uma docente (com formação específica na área) em exercício de funções na Câmara Municipal. Para as escolas de cada um dos cinco Agrupamentos de Escolas serão destinadas as manhãs de um dos dias de cada semana. Em termos de conteúdo, as sessões serão organizadas em torno dos seguintes três grandes temas aglutinadores: 1. "O que é o retrato...quem sou e como me pareço" 2. "As pinturas têm expressões diferentes e...muitos animais" 3. "As pinturas têm música...consegues ouvir?". Para a dinamização das sessões, a Câmara Municipal preparará material didáctico específico e assegurará o fornecimento dos materiais de consumo necessários. O transporte dos alunos (quando necessário) deverá ser organizado pelos Agrupamentos de Escolas. Os docentes estão a ser consultados por escrito e os interessados em



AM  
S

*participar deverão efectivar a respectiva inscrição e enviá-lo para o Gabinete de Apoio ao Ensino, até ao próximo dia 21 de Abril.*-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 27 de Março e 7 de Abril de 2006: - Licenças Administrativas: 10; - Autorizações Administrativas: 34; - Alterações: 10; - Licenças de Utilização: 6; - Propriedade Horizontal: 4; - Prorrogações: 2; - Informações prévias: 3; - Loteamentos Urbanos: 6.*-----

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.*-----

*O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.*-----

*Foi presente para aprovação a Acta nº. 7/06, tendo sido aprovada com a abstenção dos Senhores Vereadores Serra da Graça e Isabel Camacho, por não terem estado presentes na reunião.*-----

*A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no artº. 19º, 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída uma Proposta do Departamento Administrativo e Financeiro, tendo sido atribuído o número 173/06.*-----

*A inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta foi aceite por unanimidade.*-----

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**



**1 – PROPOSTA Nº. 157/06 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA – Esta Proposta foi Retirada.**-----

**II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA Nº. 158/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO** – Na sequência da necessidade de aquisição de fardamentos para a Charanga do Ló, vem a Academia Musical União e Trabalho solicitar a esta Câmara a atribuição de um subsídio. Considerando a necessidade de contribuir para o apoio de uma organização de fins recreativos do município de Montijo; Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1. Conceder um subsídio no valor de 900,00 € (novecentos euros) à Academia Musical União e Trabalho. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/04.07.01.99. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 1º, nº. 1 e artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).**-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 173/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO BOLSA DO PORCO** – A Câmara Municipal de Montijo e a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste – DRARO celebraram um Protocolo em 15/12/2000, titulado pela Proposta nº. 3307/01 e aprovado em reunião de Câmara de 03/01/2001, com o objectivo da Câmara ceder à DRARO um espaço no Parque de Exposições de Montijo – pavilhão anexo à Bolsa do Porco, para aí se instalar a sede do Agrupamento de Zonas Agrárias da Península de Setúbal bem como diversos serviços de outras unidades orgânicas da DRARO. De acordo com a cláusula terceira e quarta do Protocolo supra citado as obras de remodelação e adaptação são realizadas pela Câmara e as despesas da obra decorrerão por conta da DRARO. Posteriormente foi acordado outro Protocolo entre a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste – DRARO, a Câmara Municipal de Montijo e a Associação Bolsa do Porco, no âmbito do anterior, e ainda não outorgado, em que a Associação Bolsa do Porco compromete-se a executar as obras de adaptação (cfr. nº. 2 da cláusula 1ª do Protocolo). As despesas são suportadas pela DRARO, no montante de 89.783,62 € (verba já recebida) e pela Câmara, no montante que constitui a diferença entre o custo efectivo da

AA  
S

obra e o valor disponibilizado pela DRARO, de acordo com o orçamento estimado (cfr. cláusula 4ª do Protocolo). Iniciadas as obras vem, agora, a Associação Bolsa do Porco solicitar o pagamento de 63.525,00 €. Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea a) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Transferir o montante de 63.525,00 € (sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco euros) para **Bolsa do Porco – Associação**. 2. A transferência em causa será concedida através da rubrica orçamental 01.03/08.07.01. 3. Que a presente transferência conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 1º, nº. 1 e artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

### **III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA Nº. 148/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO E RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA – A Câmara Municipal de Montijo, através do Espaço Informação Mulheres, iniciou em 2001 um trabalho de parceria com a Associação de Mulheres contra a Violência. A AMCV, é uma associação de âmbito nacional, com acento no Conselho Consultivo das ONG nas Nações Unidas, que trabalha no âmbito da erradicação da violência contra as mulheres e crianças. Este serviço da Autarquia que até ao momento registou 515 utentes, sendo a maior procura por motivo de violência, tem requerido frequentemente o apoio desta Associação. Esta parceria efectivou-se através da assinatura de um protocolo, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade na reunião do Executivo Municipal de 30.01.02 (Proposta nº. 76/02). – Considerando que o trabalho em parceria cria melhores condições para fazer face aos problemas dos munícipes, no presente caso mulheres e crianças vítimas de violência; - Considerando que a Associação de Mulheres Contra a Violência tem prestado apoio ao Espaço Informação Mulheres quer através de respostas para utentes, quer através da consultoria técnica; - Considerando que no âmbito do protocolo assinado, a Associação tem prestado apoio técnico à Rede de Apoio a Mulheres em Situação de Violência do Concelho de Montijo, bem como ministrado formação a Técnicos que trabalham nesta área no Concelho; - Considerando o disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Considerando o Plano de Actividades proposto**



para o ano de 2006, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **A aprovação da Renovação do Protocolo e Plano de Actividades para 2006, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 159/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MUSICAL CLUBE ALFREDO KEIL** – O Musical Clube Alfredo Keil tem vindo a organizar colóquios que têm como objectivo o debate das problemáticas ligadas à área da tauromaquia. Estes são dirigidos, não só aos sócios daquela colectividade, como a todos os afeccionados em geral. Pelo que, vem o Musical Clube Alfredo Keil, contribuinte nº. 501406476, com sede na Rua Afonso Palla, 17, em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas efectuadas com a organização de colóquios realizados no final do ano anterior e a realizar no presente ano. Nestes termos, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 625,00 (seiscentos e vinte cinco euros) ao Musical Clube Alfredo Keil, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. **Código Orçamental:** 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 160/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DAS FIGUEIRAS** – A Sociedade Recreativa das Figueiras, contribuinte nº. 501791337, com sede na Rua 1º de Maio, em Figueiras, concelho do Montijo, solicitou a comparticipação desta Autarquia nas despesas efectuadas com a comemoração do Dia de S. Martinho e com a Festa de Natal, que decorreram, respectivamente, em Novembro e Dezembro de 2005. Considerando que esta colectividade assume um papel social de grande importância na promoção do lazer e do convívio entre a população das Figueiras, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 500,00 (quinhentos euros) à Sociedade Recreativa das Figueiras, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. **Código Orçamental:** 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



**4 – PROPOSTA Nº. 161/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES DA EB1/JI DE MONTIJO, RELATIVO AO ANO LECTIVO 2005/2006** – No âmbito do apoio à implementação dos projectos educativos dos Agrupamentos de Escolas (no que concerne à educação pré-escolar e ao 1º ciclo do ensino básico) e após análise do Plano Anual de Actividades da EB1/JI do Montijo (estabelecimento de educação integrante do Agrupamento de Escolas de Montijo), referente ao ano lectivo de 2005/2006, PROponho a V. Exas. a atribuição, em 3 prestações, do subsídio que adiante se discrimina ao referido Agrupamento de Escolas. Relembro V. Exas. que a análise do supracitado Plano de Actividades foi efectuada com base nos critérios definidos no Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas (cf. documento aprovado pelo Executivo Camarário em Reunião realizada em 03/08/2005).-----

Agrupamento de Escolas	Valor do PAA – em tempo curricular	Valor do PAA – em tempo extra-curricular	Valor Total do Subsídio	1ª Prestação (40%)	2ª Prestação (40%)	3ª Prestação (20%)
Agrupamento de Escolas de Montijo (referente à EB1/JI de Montijo)	3.341,63€	1.838,85€	5.180,48€	2.072,19€	2.072,19€	A atribuir após apresentação do Relatório de Execução do PAA pelo Agrupamento de Escolas

Relativamente à calendarização de pagamento das três prestações do subsídio constante no quadro supra apresentado, PROponho a V. Exas. o seguinte: - Pagamento imediato da 1ª prestação (cf. previsto na alínea a) do ponto 12 do Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades – Orientações Gerais); - Pagamento da 2ª prestação em final de Maio/2006 (o atraso no envio do Plano Anual de Actividade inviabilizou o pagamento da 2ª prestação no prazo previsto na alínea b) do ponto 12). Conforme previsto na alínea c) do ponto 12 do referido Programa, o pagamento da 3ª Prestação será efectuada mediante a apresentação de uma nova Proposta a este Executivo Camarário, após a análise do Relatório Final de Execução do Plano Anual de Actividades e dos documentos comprovativos das despesas efectuadas, os quais serão enviados a esta Edilidade pelo Agrupamento de Escolas, no final do presente ano lectivo. **Código Orçamental:** 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva). **Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº. 162/06 – FINANCIAMENTO DO PLANO DE ACTIVIDADES DA EB1/JI DO BAIRRO DA LIBERDADE – 3ª PRESTAÇÃO DO SUBSÍDIO RELATIVO AO ANO LECTIVO 2004/2005** – Em 06.07.05, esta Câmara Municipal aprovou



a Proposta nº. 1602/05, relativa à atribuição ao Agrupamento de Escolas de Montijo de um subsídio para implementação do Plano Anual de Actividades da EB1/JI do Bairro da Liberdade, referente ao ano lectivo 2004/2005. De acordo com o previsto na supracitada Proposta, o pagamento da primeira e segunda prestação do referido subsídio (no valor unitário equivalente a 40% do valor total do subsídio) já foi efectuado, faltando proceder ao pagamento da 3ª prestação, o qual depende da análise do Relatório Final de Execução do Plano Anual de Actividades, devidamente acompanhado de comprovativo das despesas efectuadas. Assim, após análise do Relatório Final de Execução do Plano Anual de Actividades do supracitado estabelecimento de ensino (recentemente enviado a esta Câmara Municipal), PROponho a V. Exas. a atribuição ao Agrupamento de Escolas de Montijo do valor que se indica no quadro seguinte, o qual se refere à terceira prestação do subsídio:-----

<i>Agrupamento de Escolas</i>	<i>Valor da 3ª Prestação do Subsídio</i>
<i>Agrupamento de Escolas do Montijo (referente à EB1/JI do Bairro da Liberdade)</i>	<i>297,85 €</i>

**Código Orçamental:** 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº. 163/06 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA AUTARQUIA NAS ASSEMBLEIAS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE MONTIJO, DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES E MAESTRO JORGE PEIXINHO –** Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei nº. 115-A/98, de 4 de Maio aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo o modelo de funcionamento dos órgãos, estruturas e serviços das escolas. O ponto 2 do artigo 8º do regime publicado em anexo ao supracitado Decreto-Lei estabelece o seguinte: “A Assembleia é o órgão de participação e representação da comunidade educativa, devendo estar salvaguardada na sua composição a participação de representantes dos docentes, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do pessoal docente e não docente e da autarquia local”. Considerando que: 1. Conforme deliberações anteriores deste Executivo Camarário, a Dra. Rita Oliveira – Técnica Superior em exercício de funções na Divisão Social, Cultural e de Ensino (DSCE) – tem vindo a representar a Câmara Municipal nas Assembleias dos Agrupamentos de Montijo, de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes e Maestro Jorge Peixinho; 2. O contrato de trabalho da referida Técnica Superior irá terminar brevemente. Proponho a V. Exas. que, a partir da presente data, a Dra. Ana Quintas – Técnica Superior em exercício de funções no Gabinete de Apoio ao Ensino da Divisão Social, Cultural e de Ensino – integre as Assembleias dos supracitados Agrupamentos de Escolas, na qualidade de representante desta Câmara



Municipal, até ao término dos actuais mandatos destes órgãos. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº. 164/06 – APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES REFERENTE AO ANO LECTIVO DE 2006/2007 – O Decreto-Lei nº. 299/84, de 5 de Setembro estabelece, no ponto 1 do artigo 4º, que “em cada município, deverá ser organizado um plano de transporte escolar, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e os planos de transportes aprovados para a região, de acordo com a procura efectivamente verificada em cada ano lectivo”. Face ao exposto e considerando que o Plano Anual de Transportes Escolares deste Concelho, referente ao ano lectivo de 2006/2007, está concluído e carece de aprovação por este Executivo, apresento a V. Exas., de uma forma sucinta, os principais dados contidos no mesmo, o qual se encontra anexo à presente Proposta: 1. O custo anual total previsível das carreiras públicas é de 360.729,00 € (trezentos e sessenta mil setecentos e vinte e nove euros), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo: - 1º ciclo do ensino básico: 942,30€; - 2º ciclo do ensino básico: 101.197,35€; 3º ciclo do ensino básico: 130.410,90€; - ensino secundário: 128.178,45€. Os custos referentes ao transporte dos alunos que irão frequentar o ensino básico serão suportados na totalidade pelas Câmaras Municipais. Os custos referentes ao transporte de alunos que irão frequentar o ensino secundário serão comparticipados em 50% pelas Câmaras Municipais sendo os restantes 50% suportados pelos alunos. Efectuando uma despesa total anual com as carreiras públicas de transporte no valor de 360.729,00€ (trezentos e sessenta mil setecentos e vinte e nove euros), ao longo do ano lectivo, a Câmara Municipal de Montijo cobrará aos alunos do ensino secundário o valor de 64.089,59€ (sessenta e quatro mil oitenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), referente a 50% do custo das vinhetas de passe escolar, e às Câmaras Municipais de Alcochete e Palmela o montante de 58.812,75€ (cinquenta e oito mil oitocentos e doze euros e setenta e cinco cêntimos), referente a encargos com o transporte de alunos residentes nestes Concelhos. A comparticipação anual da Câmara Municipal de Montijo no transporte em carreiras públicas de alunos dos vários níveis de ensino residentes no Concelho de Montijo será assim de 237.826,66€ (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos). Serão transportados em carreiras públicas 1.116 alunos, dos quais 979 residem no Concelho de Montijo e 137 residem nos Concelhos de Alcochete e de Palmela. Ainda relativamente à rede de carreiras públicas, chamo a atenção de V. Exas. para o circuito número 6 desta rede, o qual, conforme indicado na memória descritiva, assegurará o transporte de crianças e jovens que, na grande maioria, não são considera-**



dos beneficiários de transporte escolar, uma vez que residem a menos de quatro quilómetros dos respectivos estabelecimentos de ensino. À semelhança do que já ocorreu nos dois anos lectivos transactos, os referidos alunos foram considerados no presente Plano devido à sua idade, à grande distância que teriam de percorrer a pé e/ou ao facto de se tratar de percursos de risco a nível rodoviário. Face ao exposto, solicito a V. Exas., a análise detalhada das áreas geográficas de residência dos alunos que a Câmara Municipal considerará para efeitos de atribuição excepcional, e para além das suas competências legais, de transporte escolar. As referidas áreas estão delimitadas na planta da cidade anexa à Memória Descritiva, conforme se indica: - Terão direito a beneficiar de transporte para a Escola Básica de segundo ciclo de Montijo, para a Escola Secundária Jorge Peixinho e para a Escola Profissional de Montijo as crianças/jovens residentes nas ruas assinaladas pela linha rosa e na área da freguesia de Montijo situada a leste desta linha. - Terão direito a beneficiar de transporte para a Escola Secundária Poeta Joaquim Serra as crianças/jovens residentes nas ruas assinaladas pela linha amarela e na área da freguesia de Montijo situada a leste desta linha. Considerando que a experiência de concessão de transportes escolares ao longo dos dois últimos anos lectivos, em consonância com a referida definição de áreas, se revelou globalmente positiva, propõe-se que se esta definição se mantenha para o ano lectivo de 2006/2007. À semelhança do Plano de Transportes Escolares relativo ao ano 2005/2006, o presente Plano contempla o alargamento dos circuitos de transporte das crianças que frequentarão a EB2 D. Pedro Varela até à paragem situada junto à Escola. Este assunto foi analisado e resolvido pela Câmara Municipal em conjunto com a Empresa Transportes Sul do Tejo, S.A., uma vez que os referidos circuitos tinham anteriormente o seu término na Estação Rodoviária, o que obrigava os alunos a uma deslocação a pé desde a Estação até à Escola. No ano lectivo em curso, os alunos já se encontram a ser transportados até à Escola. 2. **O custo anual total previsível da rede de circuitos especiais é de 101.736,00€** (cento e um mil setecentos e trinta e seis euros), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo: - 1º ciclo do ensino básico: 69.282,00€. - 2º ciclo do ensino básico directo: 14.202,00€. - 3º ciclo do ensino básico: 18.252,00€. Os custos referentes à realização de circuitos privativos serão suportados na totalidade pela Câmara Municipal, dado que se referem ao transporte de alunos do ensino básico. Serão transportados através destes circuitos 158 alunos. 3. Em termos globais, **o custo anual total previsível das redes pública e privativa de transportes escolares a efectuar no ano lectivo de 2006/2007 é de 462.465,00€** (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco euros). Esta quantia inclui a participação anual dos alunos do

AM  
e

ensino secundário, no valor de 64.089,59€ (sessenta e quatro mil oitenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos) e a despesa que será suportada pelas Câmaras Municipais de Alcochete e Palmela referente ao transporte de alunos residentes nestes dois Concelhos, no valor de 58.812,75€ (cinquenta e oito mil oitocentos e doze euros e setenta e cinco cêntimos). O encargo anual total da Câmara Municipal de Montijo previsto para o ano lectivo de 2006/2007 é de 339.562,66€ (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos). Em média, serão mensalmente transportados 1.274 alunos, dos quais 1.137 são residentes no Concelho de Montijo e 137 residentes noutros Concelhos (Alcochete e Palmela). Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro atribui aos Conselhos Municipais de Educação as competências anteriormente exercidas pelo Conselho Consultivo de Transportes Escolares, entre as quais se inclui a emissão de parecer sobre todas as matérias relacionadas com o transporte escolar de alunos. Por outro lado, o ponto 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro estabelece que o plano de transporte escolar deverá ser aprovado pela Câmara Municipal até ao dia 15 de Abril. Considerando que: 1. Em reunião realizada em 01.03.06, esta Câmara Municipal aprovou o envio para a Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação de nomeação, da composição do Conselho Municipal de Educação de Montijo (CMEM) relativa ao mandato deste Órgão que vigorará durante o presente mandato autárquico; 2. A próxima reunião da Assembleia Municipal realizar-se-á previsivelmente no final do presente mês de Abril, pelo que a referida deliberação de nomeação ainda não ocorreu. Não foi possível solicitar o parecer do CMEM sobre o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2006/2007, previamente à apresentação do mesmo a esta Câmara Municipal dentro do prazo legalmente definido (até 15 de Abril). Perante esta informação e os dados anteriormente apresentados, PROPONHO a V. Exas. a análise e a aprovação do Plano Anual de Transportes Escolares referente ao ano lectivo de 2006/2007, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **IV – DIVISÃO DE HABITACÃO**

**1 – PROPOSTA N.º 165/06 – ALIENAÇÃO DE FOGO EM REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL** – Na sequência da deliberação de Câmara de 16.03.2005 titulada pela Proposta n.º 1503, que aprovou a venda de habitações no Bairro da Caneira, e atendendo ao pedido formulado pela Sra. D. Ambrósia Jerónima Ludovico Martins, para ser celebrada com o seu filho Fábio Alexandre Martins Alves Martins, escritura de compra e venda em regime de propriedade resolúvel, do fogo sito na Rua Irene Lisboa, n.º 241 – r/c



esquerdo, ficando a titular com o usufruto. Face ao parecer jurídico emitido em 13.01.2006, e ao que dispõe o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 310/88, de 5 de Setembro “As casas podem ser adquiridas a requerimento dos arrendatários, por seus parentes ou afins na linha recta, descendentes que com eles habitem há mais de um ano, ficando aqueles e os respectivos cônjuges com o usufruto”, **proponho** a alienação do referido fogo nas seguintes condições: - A escritura de compra e venda em regime de propriedade resolúvel do referido fogo, pelo valor de 34.838,00€, com o Sr. Fábio Alexandre Martins Alves Martins; - O pagamento será efectuado em 276 prestações mensais constantes no valor de 220,00€; - As prestações vencem-se no 1.º dia útil do mês a que respeitam; - As prestações deverão ser pagas na Tesouraria da Câmara Municipal do Montijo, entre o dia 1 a 8 do mês a que disser respeito, podendo o pagamento efectuar-se por transferência bancária nas mesmas datas; - A falta de pagamento das prestações pelo adquirente no prazo contratual fixado dá lugar ao pagamento de juros de mora, à taxa que esteja em vigor para as dívidas de natureza fiscal; - Com o pagamento da última prestação extingue-se o regime de propriedade resolúvel, sendo o facto averbado no título de aquisição; - O adquirente obriga-se a fazer e a manter actualizado um seguro contra o risco de incêndio no fogo à entidade vendedora no valor de 34.838,00€; - O fogo destina-se exclusivamente à habitação do adquirente e do seu agregado familiar; - No caso de devolução da habitação deverá fazer entrega em perfeito estado de conservação, tal como se encontrava no momento em que dela tomou posse, excepto as deteriorações inerentes ao seu uso normal; - As benfeitorias ficam a cargo do adquirente; - O adquirente não pode alienar o fogo enquanto este se encontrar sujeito ao regime de propriedade resolúvel. Esta infracção implicará rescisão do contrato; - O ónus de inalienabilidade é de 10 anos contados a partir da data da constituição da propriedade resolúvel, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 167/93, de 7 de Maio; - A amortização antecipada da dívida, pode ser feita a qualquer momento; - O registo do usufruto seja efectuado em nome da Sra. Ambrósia Jerónima Ludovico Martins; - Qualquer litígio decorrente do contrato será regulado pela legislação em vigor, e submetido ao foro do Tribunal da Comarca de Montijo com renúncia de qualquer outro. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

2 – **PROPOSTA N.º 166/06 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PO-02/06** – Na sequência do despacho da Senhora Vereadora de 16/02/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Ilha do Príncipe, n.º 81 – 83, no Afonsoeiro – Montijo, de



AM  
S

que são proprietários os Senhores Diogo Martins Ianes e Valdemar Martins Ianes, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 167/06 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PO-03/06** – Na sequência do despacho da Senhora Vereadora de 03/03/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Avenida João de Deus, nºs. 4, 6 e 8 gaveto com a Rua Afonso Palla, nºs. 30 e 32, em Montijo, de que é proprietária a Senhora D. Maria Caetano Russo Lopes, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 – PROPOSTA Nº. 168/06 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO URBANO DO PROCESSO I-5/97** – Considerando a tramitação no processo de loteamento designado por I-5/97, instruído pela requerente “Soferraz – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A., o qual se refere à intervenção por operação de loteamento em duas parcelas de terreno, sitas na Cova da Loba, titulada pelo Alvará de Loteamento nº. 262/99, de 29.11.99. Considerando que no decurso da tramitação processual em causa



se verificou a necessidade de se proceder à alteração da planta síntese anexa ao alvará supracitado, decorrentes de adequações efectuadas em obra, nomeadamente: - Nova proposta de alinhamento das edificações e arruamentos nas designadas Ruas B e C; - Adequação das áreas destinadas a equipamentos de utilização colectiva e espaços verdes e de utilização colectiva, fazendo com que exista o reposicionamento dos mesmos. Não obstante as referidas alterações, não implicaram qualquer alteração que verse acerca das áreas índices e parâmetros anteriormente alvo de aprovação e constantes do alvará de loteamento n.º 262/99. Por último e considerando que o processo já se encontra instruído com o parecer favorável sob o ponto de vista do domínio hídrico emitido pela CCDR-LVT, condicionado ao licenciamento nos termos do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, relativo às obras de regularização, bem como da operação de limpeza e desobstrução da linha de água. Propõe-se, que se delibere favoravelmente: 1 – Aprovação do projecto de alterações instruído em anexo aos requerimentos n.ºs. 3327/03 e 2111/03. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA N.º 169/06 – APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO DEFINITIVA E EXTINÇÃO DAS CAUÇÕES DA EMPREITADA “EXECUÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO N.º 4 DA MONTIAGRI”. PROCESSO F-09/95** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.03.30 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva e Extinção das quantias retidas como garantia da empreitada “Execução da Cobertura do Pavilhão n.º 4 da Montiaгри”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N.º 170/06 – APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE UM PONTÃO II EM CANHA”. PROCESSO F-30/96** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.03.21 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da empreitada “Construção de um Pontão II em Canha”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA N.º 171/06 – APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO DEFINITIVA E EXTINÇÃO DAS CAUÇÕES DA EMPREITADA “ILUMINAÇÃO DA ESTRADA ALTERNATIVA À RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES”. PROCESSO F-42/99** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.04.10 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva e Extinção das quantias retidas da empreitada



*“Iluminação da Estrada Alternativa à Rua José Joaquim Marques”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

*4 – PROPOSTA Nº. 172/06 – APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO DEFINITIVA E EXTINÇÃO DAS CAUÇÕES DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO RAPOSO – SARILHOS GRANDES”. PROCESSO F-26/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.03.27 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva e Extinção das quantias retidas como garantia da empreitada “Pavimentação de Arruamentos no Bairro do Raposo – Sarilhos Grandes”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----*

*No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, veio a **Senhora Margarida Martins** dar conhecimento sobre o barulho provocado pelo Salão de Baile do Afonsoeiro. Já foram apresentadas várias reclamações, quer no Gabinete de Reclamações, quer através da Internet, mas o barulho continua. A música dentro do Pavilhão onde se realiza o baile é bastante alta, incomodando toda a população.-----*

*A **Senhora Presidente** disse que “de facto nós temos conhecimento das reclamações, o Sr. Presidente da Junta já nos escreveu também e, remetemos para a nossa fiscalização. Eu própria passei lá no domingo à tarde e verifiquei que existia muito movimento. Vou falar com a fiscalização para que seja feito um diagnóstico rigoroso, se é possível ou não criar condições para que este estabelecimento se mantenha. Se for, muito bem, terão que fazer as obras e aplicar as tecnologias necessárias para que o ruído não saia para a rua, se não for tomaremos medidas e encerramos.”-----*

*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----*

*E eu, Ela Susana Nunes Sousa, — Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----*

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes